



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.804
14 DE MARÇO DE 2023
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 176/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
64 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1797 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1798 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00
Total Suplementação:		40.590,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
21 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
Total Redução:		90,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

JULIAN JONES CABRAL

ANUAR ANCIOTO ISSA

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretor Contábil

Secretário de Finanças (Interino)

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.

Proc. Adm. nº 578/2.022 – Tomada de Preço nº 02/2.023 – Contrato nº 54/2.023 – Protocolo nº 5.029/2.022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação do CMEI Bárbara Machado, localizado na Rua Apucarana, nº 320, Bairro San Rafael, Ibiporã-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.243.845,02 (um milhão duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de março de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
412	06.001.12.365.0006.1.052	1000
409	06.001.12.365.0006.1.052	103
410	06.001.12.365.0006.1.052	104
411	06.001.12.365.0006.1.052	107

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Ouro	Sec. Municipal De Planejamento

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2023.

Ibiporã, 02 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 006/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022 – Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 14 de Março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022, **Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua**, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, e ainda assim, preservando a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Ibiporã, 14 de Março de 2023.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 007/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 14 de Março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022, **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua**, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 30% do repasse, e ainda assim, preservando a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Ibiporã, 14 de Março de 2023.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 008/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 14 de Março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2022, **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional**, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, e ainda assim, preservando a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Ibiporã, 14 de Março de 2023.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



RESOLUÇÃO: 009/2023

SÚMULA: Compõe a Comissão Especial para realização e organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social – Conforme RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 14 de Março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pelos Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente, quais sejam:

José Tiago Gomes de Oliveira
Ester Rosana de Moura da Costa
Franciely de Oliveira Mello
Rogéria Aparecida Ortelhado
Ana Clara Goto Correa
Michele Petri Cardoso
Viviane dos Santos Liziero
Ellen Vanessa Silva Rantin

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação
Ibiporã, 14 de março de 2023.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Edital de Convocação nº. 004/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **KAWANE APARECIDA EZEQUIEL**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **13/03/2023 a 12/03/2024**

Cargo: **Psicólogo**

Salário Inicial: **R\$ 5.658,91 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ibiporã, 09 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 007/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **LEDIANE SANTOS ZANIBONI TAMAYO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **13/03/2023 a 12/03/2024**

Cargo: **Enfermeiro**

Salário Inicial: **R\$ 5.658,91 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 09 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 007/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **BRUNA DE ALMEIDA ROSA DOS ANJOS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **13/03/2023 a 12/03/2024**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.695,63 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 10 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Edital de Convocação nº. 007/2023
 Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
 Contratado: **JESSICA DA SILVA MACIEL LUCHINI**
 Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
 Vigência do Contrato: **13/03/2023 a 12/03/2024**
 Cargo: **Educador Infantil**
 Salário Inicial: **R\$ 3.117,87 (Três mil cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos).**
 Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
 Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
 Ibiporã, 10 de março de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Edital de Convocação nº. 007/2023
 Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
 Contratado: **ALEXANDRE DOS SANTOS**
 Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
 Vigência do Contrato: **13/03/2023 a 12/03/2024**
 Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**
 Salário Inicial: **R\$ 1.854,34 (Mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
 Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**
 Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
 Ibiporã, 10 de março de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Edital de Convocação nº. 007/2023
 Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
 Contratado: **JOMAR APARECIDO DOS SANTOS DE JESUS**
 Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
 Vigência do Contrato: **13/03/2023 a 12/03/2024**
 Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**
 Salário Inicial: **R\$ 1.854,34 (Mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
 Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**
 Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
 Ibiporã, 10 de março de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 165, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
 A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);
CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 023/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.
RESOLVE:
Art. 1º. ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	A partir:
77671	CELINA GOMES LUIS	Técnico de Enfermagem	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa -La Fontaine	06/02/2023
77681	VANDA DA SILVA CERQUEIRA	Técnico de Enfermagem	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras - San Rafael	06/02/2023



77741	LENILZA DE FATIMA MOREIRA	Técnico de Enfermagem	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	13/02/2023
77751	KARINA GALLASSI DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa -La Fontaine	13/02/2023
77761	ANA CAROLINA MARCELINO	Técnico de Enfermagem	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras - San Rafael	13/02/2023
77771	GLAUCIA ANTONIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes – Serraia	13/02/2023
77781	VALDOMIRO DE SOUZA PILASTRE	Técnico de Enfermagem	UPA/UTS	13/02/2023
77791	APARECIDA DE LOURDES CORREA SIOLFI	Enfermeiro	UPA	13/02/2023
48481	CYNTY SORAYA ZUNIGA CHANDIA	Médico Psiquiatra	Centro de Atenção Psicossocial Irmã Anália dos Santos – CAPS Inf.	14/02/2023
77861	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	Agente Sanitário	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes – Serraia	16/02/2023
77881	ANGELICA MIGUEL	Técnico de Enfermagem	UPA	16/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 166, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, e atribui a gratificação símbolo FC-3.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 126/23 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Designar **interinamente e com ônus** a servidora TEREZA KIOMI SONODA – matrícula 2814.1, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso da atual coordenadora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 168, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Designa Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 175/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação,

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **fiscalização e gestão dos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO.**

Fiscais:

- ELAINE ESKILDSEN – matrículas 20571 e 25911,
- MARCIO PEDRO DOS SANTOS – matrícula 25031
- PATRICIA SANTOS MANOEL – matrícula 31261,
- SONIA REGINA MARTINS – matrícula 19731

GESTOR:

- ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES – matrícula 46631.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 806, de 05 de dezembro de 2022.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Destitui a Função de Confiança atribuída para o servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a partir de 1º de março de 2023, a Função de Confiança **atribuída** por meio da Portaria nº 721, de 20 de setembro de 2021, a qual **designou** o servidor EMERSON JOSE DE OLIVEIRA - matrícula 27181, para responder pela função de Coordenador da Divisão de Projetos e Coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 171 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Concede horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos pelos Protocolos 17340/22, 17273/22 e 17330/22.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para participarem de Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
40651	CLARISSE YAMAUCHI	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Direito, Sociedade e Tecnologias	10/03/2023	toda sexta-feira a cada 15 dias	10/03/2025
32961	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Direito, Sociedade e Tecnologias	10/03/2023	toda sexta-feira a cada 15 dias	10/03/2025
33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Direito, Sociedade e Tecnologias	10/03/2023	toda sexta-feira a cada 15 dias	10/03/2025

Art. 2º. Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 172, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo 2975/2023.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º Conceder ao servidor PAULO DE LIMA SBIZERA, matrícula 19661, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 173, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família a servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o pedido da servidora da Licença por Falecimento de Pessoa da Família, requerido pelo Protocolo nº. 2817/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao empregado público EROS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 77481, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Fisioterapeuta, 02 (dois) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 175, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Concede ao servidor *Licença Casamento*.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido sob o Protocolo nº 3176/2023 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora LAIS GOMES DA SILVA - matrícula 37981, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, do dia 04 a 11 de março de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 143/2023, DATADO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 1456/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotés 20 (VINTE)** medindo 401,98M² (QUATROCENTOS E UM, NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula nº 15.115 e **lote 21 (VINTE E UM)** medindo 371,06M² (TREZENTOS E SETENTA E UM, SEIS METROS QUADRADOS), da Quadra nº "07" (SETE), DO ROYAL BOULEVARD RESIDENCE E RESORT, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 20/21.....MEDINDO 773,04M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública as áreas a seguir descritas e caracterizadas:

I – Área de terras medindo 1.557,96m², para fins de desapropriação, acordada ou judicial, visando a incorporação ao sistema viário, constituída pelo Lote nº 68-E-2/68-F(1), destacado do lote 68-E-2/68-F, este registrado sob matrícula nº 158 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã e oriundo da unificação dos lotes 68-E-2 e 68-F do local denominado Gleba Ibiporã, conforme memorial descritivo de desmembramento de lote urbano, com as seguintes divisas e confrontações: “Partindo do marco M-01 segue-se confrontando com parte da Avenida Ibrahim Prudente da Silva e Rua Benedito Prison por uma distancia de 15,87 metros medidos no rumo magnético de SW24°41'00”NE até encontrar o marco M-02. Deste segue-se confrontando com o lote 68-E-2/68-F em curva com raio de 756,68 metros e desenvolvimento de 46,24 metros até encontrar o marco M-02A. Deste segue-se por uma distancia de 6,99 metros, confrontando com o lote 68-E-2/68-F até encontrar o marco M-03A. Deste segue-se ainda confrontando com o lote 68-E-2/68-F por uma distancia de 45,33 metros em curva com raio de 178,91 metros até atingir o marco M-07. Deste segue-se no rumo magnético NE26°40'00”SW por uma distancia de 17,48 metros confrontando com o lote 3(três) da quadra 1 do Jardim Figueira e parte da Avenida Ibrahim Prudente da Silva até encontrar o marco M-08. Deste segue-se defronte para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva até o marco M-09 por uma distancia de 62,00 metros e por uma distancia de 35,00 metros até o marco M-01, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 1.557,96 metros quadrados.”

II – Área de terras medindo 762,14m², para fins de servidão de passagem destinada a implantação de galeria de águas pluviais no lote 68-E-2/68-F da Gleba Ibiporã, registrado sob matrícula nº 158 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã, conforme memorial descritivo de desmembramento de lote urbano, com as seguintes divisas e confrontações: “A Nordeste limita-se com o Lote 69-E-2/68-F por uma distância de 95,39 metros no rumo magnético de NW62°54'10”SE. A Sudeste confronta com Área Institucional P.M.I por uma distância de 8,00 metros no rumo magnético SW26°40'00”NE A Sudoeste limita-se também com o Lote 68-E-2/68-F por uma distância de 95,14 metros no rumo magnético de NW62°54'10”SE. Finalmente a Noroeste confronta com a Rua Benedito Prison por uma distância de 8,01 metros no rumo magnético SW24°41'00”NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 762,14m².”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo 0004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, viabilizando a continuidade na prestação de serviço para manutenção de seguro de 01 (um) veículo oficial;

Vigência: de 13/04/2023 a 13/04/2024;

Base legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993;

Valor: R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 13 de março de 2023.

Maria Aparecida Galera

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df